MENSAGEM Nº 13/2019

Salvador, 14 de agosto de 2019.

A Sua Excelência
Vereador **GERALDO JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Integrado – SICOI, reestrutura a Controladoria Geral do Município de Salvador, institui o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Nossos Talentos e dá outras providências".

A presente proposição objetiva adequar a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município às recentes demandas do controle interno e às boas práticas de Auditoria, bem como estruturar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, instituir o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Nossos Talentos, além de trazer ajustes necessários na estrutura da Administração Municipal com vistas à redefinição de finalidades de órgãos e entidades e elevação da capacidade técnica gerencial com modificações nos quadros de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, dando continuidade a atualização que vem sendo implementada desde o primeiro momento por esta Gestão.

O Sistema de Controle Interno Integrado – SICOI, que na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município, artigos. 171 e 174, tem por objetivo exercer o controle interno zelando pela regular aplicação dos recursos no âmbito da Administração Pública Municipal, está sendo organizado seguindo modelo contemporâneo baseado na Gestão de Risco, Compliance e Governança para o setor público, nos moldes do que já vem sendo adotado pela União, Estados e suas capitais.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município passa a ser órgão central do controle interno vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, observada a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios, integrando a estrutura da administração pública como secretaria municipal e com a finalidade de auxiliar o Prefeito na consolidação dos programas correspondentes às suas macrofunções, com vistas, ainda, a consolidar o papel de auditoria como órgão essencial para a produção de informações e conhecimentos úteis a tomada de decisão por parte dos gestores.

MENSAGEM Nº 13/2019

Já com o Programa Integrado de Residência Médica, em consonância com a Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, pretende-se que Salvador dê um importante passo na formação de novos profissionais de saúde, e, consequentemente, na qualificação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

A residência médica é a formação por excelência de especialistas e o investimento na qualificação de novos profissionais é de extrema importância para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, especialmente quando se trata de áreas estratégicas, qual seja Medicina de Família e Comunidade, para profissionais que atuam prioritariamente em Atenção Primária à Saúde, e Medicina de Emergência, capacitando profissionais para iniciar prontamente o tratamento e monitorar pacientes em situação de urgência e emergência.

O Programa Nossos Talentos tem como objetivo a contratação de profissionais jovens, egressos dos programas de estágio da PMS (níveis médio e superior), que tiverem destacado desempenho, como primeira oportunidade de emprego, concretizado mais um compromisso assumido pela Gestão.

No conjunto das proposições consubstanciadas nas Disposições Gerais do Projeto de Lei destacam-se os ajustes necessários na estrutura administrativa, no escopo de competências de órgãos e entidades e nos quadros de pessoal dos órgãos municipais, dentre os quais relacionamos:

I - a alteração na finalidade do Gabinete do Prefeito, para excluir as atividades de competência da Controladoria Geral do Município, que passa a ter autonomia, com vinculação ao Chefe do Executivo;

II - a relocação da finalidade de proteção e defesa dos animais domésticos e silvestres da Sempre para a SMS;

III - remanejamentos nos quadros de cargo em comissão e função de confiança, considerando as alterações na legislação introduzidas por esta proposição se destinam a adequar as necessidades de pessoal ao funcionamento das Secretarias e demais órgãos e entidades envolvidos, com vistas à maior eficiência dos órgãos na prestação dos serviços públicos;

IV - criação da Gratificação de Participação em Grupamento de Operações Especiais e no Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito para os servidores da Guarda Municipal e da Transalvador;

V - ampliação do quantitativo de sessões das Comissões de licitação dos órgãos responsáveis pelas politicas de educação e saúde, tendo em vista a demanda desses órgãos.

Ademais, estão sendo propostas modificações nas Leis Complementares 02, de 15 demarco de 1991, nº 50, de 18 de março de 2010 entre outras para permitir que os servidores contratados por meio do Regime Especial de Direito Administrativo estendam o plano de saúde para os seus agregados, na lei que disciplina a relação do Município com as Organizações Sociais para contemplar as áreas de desenvolvimento econômico, esporte e lazer e na Lei nº 7.867, de 12 de junho de 2010 para possibilitar o acréscimo de carga horaria dos servidores da SMS, com a devida complementação salarial.

MENSAGEM Nº 13/2019

Ressalte-se que o impacto financeiro decorrente da presente iniciativa obedece aos limites legal e orçamentário e será absorvido pela economia decorrente de medidas de racionalização dos gastos públicos.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição para definição dos programas e dos quadros de direção necessários à Administração, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado pelo art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito